



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 01/2026

Município de Itati/RS
Processo Licitatório: 078/2026
Processo Administrativo: 1.336 /2026
Tipo de julgamento: Maior lance por item
Modo de disputa: aberto
Orçamento: aberto

Edital de Leilão Eletrônico, para alienação de bens moveis inservíveis de propriedade do Município de Itati/RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade leilão eletrônico para alienação de bens moveis inservíveis de propriedade do Município, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 010/2024 e da Portaria Municipal nº 024/2026.

A sessão virtual de leilão eletrônico será realizada pela Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil, no endereço eletrônico <http://www.bllcompras.org.br>, sendo que todas as referências de tempo observam o horário oficial de Brasília.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico <https://itati.rs.gov.br>, Portal da Transparência do Município de Itati, no site da FAMURS – Diário Oficial dos Municípios, no site TCE – Licitacon e na Plataforma BLL (<http://www.bllcompras.org.br>).

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente leilão, tem como objetivo a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Itati/RS.
- 1.2 O critério de julgamento será o maior lance.
- 1.3 Os bens serão arrematados no estado de conservação em que se encontram, não sendo aceitas reclamações ou alegações posteriores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

relativas ao seu estado, qualidade, funcionamento ou conservação.

- 1.4** Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 11:30min e das 13h às 16:30min, devendo ser previamente agendada junto ao Setor de Licitações pelo telefone 0800 0900 316, em horário de expediente, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos, sendo vedado a retirada de peças dos bens, estarão expostos para visita pública em dois endereços, sendo que os veículos estarão expostos à Rua Nestor Becker, s/n, Centro, Itati/RS, e os lotes de sucatas estarão expostos na Sede da Prefeitura Rua Nestor Becker, s/n, Centro, Itati/RS.
- 1.5** A não realização de vistoria não poderá ser alegada posteriormente como motivo para anulação da arrematação ou redução do valor do lance.
- 1.6** A relação e avaliação dos bens constam do Anexo I, sendo estes vendidos no estado em que se acham, sem garantia ou direito à substituição, bem como os seus valores de avaliação seguem descritos no Termo de Referência
- 1.7** A administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos lotes a serem leiloados, tendo por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.
- 1.8** O veículo arrematado como sucata não poderá retornar a circulação em virtude da baixa definitiva junto ao DETRAN, destinando-se exclusivamente a desmonte ou reciclagem (retirada de peças).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 2.1** Para participar do certame, o licitante deverá providenciar seu credenciamento, com definição de chave de acesso e senha pessoal, diretamente junto ao provedor do sistema <http://www.blcompras.org.br>, responsável exclusivo por prestar informações sobre funcionamento, regulamento e instruir a sua correta utilização.
- 2.2** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital:

- 2.2.1** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiro;
- 2.2.2** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o Leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.2.3** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, por intermédio de bloqueio de acesso;
- 2.2.4** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do Leilão na forma eletrônica; e
- 2.2.5** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.3** Poderão participar do leilão, as pessoas físicas maiores de 18 anos, mediante apresentação de documento de identificação e comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e contrato social.
- 2.4** A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no edital, sendo o arrematante responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- 2.5** A não apresentação ou irregularidade nos documentos exigidos implicará na imediata desqualificação do interessado.
- 2.6** Caso o primeiro colocado não formalize a arrematação por falta de pagamento ou desclassificação, a Prefeitura Municipal de Itati poderá consultar os demais classificados, na ordem de classificação, sobre o interesse em adquirir o bem pelo último lance válido.
- 2.7** O Leiloeiro designado poderá diligenciar no sentido de sanar eventuais situações não previstas neste edital, desde que não alterem o resultado do certame nem comprometam sua legalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

a) Recebimento:

**do dia 04/05/2026 à partir das 09 horas,
ao dia 26/05/2026 até as 08:30 horas.**

b) Limite para impugnação:

**do dia 04/05/2026 à partir das 09:01 horas,
ao dia 18/05/2026 até as 08:59 horas.**

c) Início de lances:

dia 26/05/2026 às 09:00 horas.

Os arrematantes deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites, horário de Brasília, previstos para o recebimento e a abertura de início de disputa.

- 3.1** As propostas e os documentos de apresentação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, observando os itens 4 e 5 deste Edital.
- 3.2** O arrematante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o arrematante às sanções legais:
- 3.2.1** O cumprimento dos requisitos de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 3.2.2** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.2.3** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição da República.
- 3.3** Outros eventuais documentos complementares à proposta, que venham a ser solicitados pelo sistema do leilão eletrônico e/ou pela Leiloeira, deverão ser encaminhados quando solicitados no respectivo portal, dentro do prazo estabelecido no item 3 – b.

4. DA PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.1** O licitante interessado em participar do leilão encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2** Ato contínuo, deverá ser declarado, em campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação:
- a)** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
 - b)** O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e
 - c)** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.
- 4.3** As informações declaradas no sistema na forma acima permitem a participação dos interessados no leilão e não constituem registro cadastral prévio.
- 4.4** O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto nessa cláusula, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:
- a)** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que indicará tanto em relação a lances intermediários quando a lances que cobrir a melhor oferta; e
 - b)** envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o item acima.
- 4.5** O valor final máximo de que trata o item 4.4 poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.
- 4.6** O valor máximo parametrizado na forma do item 4.4 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1** Para fins de habilitação, o arrematante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no Item 3 e 4 deste Edital:
- 5.2** Para pessoa física:

I – Habilitação Física:

- a)** Documento de identificação oficial RG e inscrição no Cadastro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pessoa Física CPF, para comprovação de pessoa física maior de 18 anos;

- b) Comprovante de residência;
- c) Ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

5.3 Para pessoas jurídicas:

I - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.4 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1 Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

- 7.2** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** Na data e hora indicados no preâmbulo, o leiloeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 8.2** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do leilão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste edital.
- 8.3** A comunicação entre o leiloeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.4** O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.5** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.6** Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação dos participantes.
- 8.7** O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

-
- 8.8** Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.9** Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.10** Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do item 8, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.
- 8.11** Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema, indicado no item 2 desse edital.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1** A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2** Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.
- 9.3** Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.
- 9.4** Em caso de inobservância do disposto no item 9.3 poderá o bem voltar a ser apregoado em um novo leilão, desde que devidamente justificado pelo servidor designado.
- 9.5** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 9.6** Encerrada a etapa de envio de lances, o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

-
- 9.7** Definido o resultado do julgamento, o servidor designado irá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema.
- 9.8** Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o item 9.7.
- 9.9** Concluída a negociação o resultado será registrado no sistema.
- 9.10** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.
- 9.11** Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:
- a)** Republicar o procedimento; ou
 - b)** Fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

10. MODO DE DISPUTA

- 10.1** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- 10.2** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.4** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 10.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o leiloeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 10.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o leiloeiro no decorrer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

- 10.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o leiloeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico, mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.
- 11.3** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
- 11.4** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
- 11.6** Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 11.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 12.1** Encerradas as etapas de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 13.1** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 – I e 5.2 – I, enviados nos termos do item 3 e 4, todos deste edital, serão examinados pelo leiloeiro e equipe de apoio, que verificarão a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 13.2** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 13.3** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 13.4** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o leiloeiro e equipe de apoio examinarão as propostas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 13.5** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1** O servidor designado como leiloeiro, após declaração do vencedor e o encerramento da fase recursal, encaminhará a emissão do respectivo arrematante guia de arrematação.
- 14.2** A emissão de que trata o item 14.1 ocorrerá para que o licitante vencedor proceda, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao pagamento do bem e ao arremate, salvo:
- a) Disposição diversa em edital;
 - b) Arrematação a prazo; ou
 - c) Outra forma prevista em lei ou em regulamentação específica que impeça a arrematação imediata.
- 14.3** O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao servidor designado por meio do sistema ou para o e-mail oficial do setor de licitações do Município de Itati, qual seja **licita.compras@itati.rs.gov.br** dentro do prazo estabelecido.
- 14.4** Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao interesse da Administração.

- 14.5** O não pagamento no prazo estipulado, implicará na perda automática do direito do arrematante sobre o bem, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, se previstas no edital e na legislação vigente.

15. DA ENTREGA

- 15.1** O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento (a liberação do bem após compensação bancária do pagamento e a conferência dos documentos de transferência pelo setor responsável, não sendo possível a retirada do bem sem a previa quitação e transferência).
- 15.2** Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.
- 15.3** Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, Entre os horários das 08h30min e 11h30min e das 13h até às 16h30min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:
- a)** Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;
 - b)** Cédula de identidade, e se for o caso, Procuração Específica;
- 15.4** Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.
- 15.5** Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.
- 15.6** Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Itati exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.
- 15.7** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
- 15.8** Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 15.3 deste edital, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

- 15.9.** A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

16. DAS IMPUGNAÇÕES

- 16.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>.
- 16.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1** O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste edital, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem à Administração, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105/2015.

18. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- 18.1** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 18.2** O motivo determinante, tanto para anulação por ilegalidade quanto para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente, desde que devidamente comprovado nos autos do processo.

- 18.3** A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa, através de procedimento administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema.
- 19.2** Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
- 19.3** Os órgãos e as entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da ferramenta informatizada de que trata este Edital, além da proteção contra danos e contra utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
- 19.4** Após a apresentação da proposta e/ou oferta de lance, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo leiloeiro.
- 19.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo leiloeiro.
- 19.6** Os arrematantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.10 Fazem parte deste edital, como anexos:

- a) Termo de Referência
- b) Laudo Técnico de Avaliação – Anexo I
- c) Carta de arremate e ordem de entrega de bem leiloado– Anexo II
- d) Modelo de declaração de fatos impeditivos – Anexo III
- e) Modelo de declaração – não exerce cargo público – Anexo IV
- f) Declaração de apresentação do objeto conforme proposta – Anexo V

Itati, 28 de abril de 2026.

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a alienação de bens patrimoniais móveis pertencentes ao Município de Itati/RS, classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, mediante procedimento licitatório na modalidade leilão, organizados em 16 (dezesesseis) lotes compostos por veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, conforme especificações, descrições e valores mínimos constantes neste instrumento e no Laudo Técnico de Avaliação nº LA-00833.

A alienação compreenderá a transferência dos bens ao arrematante vencedor de cada lote, no estado em que se encontram, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
01	Automóvel Volkswagen Novo Gol 1.0, ano/modelo 2013/2013	R\$14.000,00
02	Automóvel Mercedes-Benz Sprinter 413 CDI, ano/modelo 2011/2012	R\$35.000,00
03	Automóvel Renault Kwid Zen 2, ano/modelo 2022/2023	R\$32.000,00
04	Automóvel Volkswagen Novo Gol 1.0, ano/modelo 2013/2014	R\$8.000,00
05	Automóvel Volkswagen Kombi, ano/modelo 2012/2013	R\$9.000,00
06	Automóvel Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2012/2013	R\$40.000,00
07	Automóvel Chevrolet Onix Joy Black, ano/modelo 2021/2021	R\$29.000,00
08	Automóvel Volkswagen Novo Gol TL MBV, ano/modelo 2016/2017	R\$13.000,00
09	Roçadeira hidráulica articulada MFW Harpia 515 RC	R\$9.000,00
10	Colhedora de forragens Vencedora Maqtron B615	R\$800,00
11	Encanteiradora Algor Metalúrgica Ltda. Modelo 4FL 1200	R\$2.500,00
12	Trator agrícola LS Plus 100R 4x4, ano/modelo 2017/2017	R\$75.000,00
13	Retroescavadeira Randon RD 406 4x4, fabricação 2018	R\$65.000,00
14	Retroescavadeira Randon RD 406 4x4, fabricação 2018	R\$110.000,00
15	Lote de sucatas de diversos itens em geral	R\$5.000,00
16	Lote de sucatas de diversos itens eletrônicos	R\$1.000,00



2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente alienação tem por finalidade promover a adequada gestão do patrimônio público municipal, mediante o desfazimento de bens móveis que não mais atendem de forma eficiente às necessidades da Administração Pública, em razão de sua condição de inservibilidade, ociosidade, antieconomicidade, desgaste pelo uso, obsolescência ou inviabilidade econômica de recuperação.

A presente alienação tem por finalidade promover a adequada gestão do patrimônio público municipal, mediante o desfazimento de bens móveis que não mais atendem de forma eficiente às necessidades da Administração Pública, em razão de sua condição de inservibilidade, ociosidade, antieconomicidade, desgaste pelo uso, obsolescência ou inviabilidade econômica de recuperação.

A manutenção desses bens no acervo patrimonial do Município acarreta custos administrativos e operacionais relacionados à guarda, conservação, controle patrimonial, ocupação de espaços físicos e contínua depreciação, sem correspondente benefício funcional ao interesse público.

Nesse contexto, a realização de leilão público mostra-se medida adequada e vantajosa, por possibilitar a alienação transparente e competitiva dos bens, a racionalização da estrutura patrimonial municipal, a liberação de áreas ocupadas e a obtenção de receita pública acessória.

A solução pretendida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, impessoalidade e interesse público, buscando conferir destinação adequada aos bens atualmente sem utilidade administrativa relevante.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente alienação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão patrimonial e ao desfazimento de bens públicos móveis.

A realização do certame dependerá da prévia avaliação dos bens, da regular instrução do processo administrativo, da publicação do instrumento convocatório e da observância dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público.

Os bens objeto do leilão foram previamente identificados, avaliados e organizados em lotes, conforme Laudo Técnico de Avaliação nº LA-00833, que integra o presente procedimento para todos os fins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A alienação será processada mediante leilão público, com adjudicação ao interessado que ofertar o maior lance por lote, desde que observado o valor mínimo fixado e atendidas as condições previstas no edital.

Os bens serão transferidos no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a prévia ciência de suas condições físicas, documentais e operacionais, mediante consulta aos autos, visitação ou vistoria, quando disponibilizadas.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE DISPUTA

O procedimento licitatório será realizado na modalidade leilão, adotando-se como critério de julgamento o maior lance por lote, observados os valores mínimos fixados com base no Laudo Técnico de Avaliação nº LA-00833.

Os lotes serão disputados de forma individual e autônoma, podendo o interessado apresentar lance para um ou mais lotes, conforme seu interesse e observadas as regras estabelecidas no edital. Será declarado vencedor de cada lote o participante que apresentar o maior lance válido, em valor igual ou superior ao respectivo lance mínimo, atendidas as condições de participação e habilitação previstas no instrumento convocatório.

Não serão aceitos lances condicionados, simbólicos, irrisórios, incompatíveis com o valor mínimo fixado ou formulados em desacordo com as regras do certame.

Na hipótese de inexistência de lances válidos para determinado lote, poderá a Administração, mediante juízo de conveniência e oportunidade, promover novo leilão, revisar a avaliação ou adotar outra providência administrativa cabível, observada a legislação aplicável.

A sistemática adotada busca assegurar competitividade, transparência, isonomia entre os participantes e a obtenção do melhor resultado econômico possível para a Administração Pública Municipal.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável, desde que possuam capacidade civil e regularidade para assumir as obrigações decorrentes da arrematação.

Os interessados deverão realizar, previamente ou no momento definido no instrumento convocatório, o credenciamento necessário para participação no certame, mediante apresentação da documentação exigida pela Administração ou pela plataforma utilizada, quando se tratar de leilão eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para pessoas físicas, poderão ser exigidos documentos de identificação oficial, inscrição no CPF e demais elementos necessários à correta identificação do participante. Para pessoas jurídicas, poderão ser exigidos atos constitutivos, documentos de representação legal, inscrição no CNPJ e demais documentos pertinentes à comprovação da regularidade de representação.

Não poderão participar, direta ou indiretamente, os agentes públicos envolvidos na condução do certame, membros da comissão responsável, leiloeiro designado, pessoas impedidas de contratar com o Poder Público, nem aqueles enquadrados nas hipóteses legais de impedimento ou conflito de interesses.

A habilitação do arrematante vencedor consistirá na verificação do atendimento das exigências previstas no edital, podendo a Administração convocar documentação complementar sempre que necessário à formalização da alienação e transferência dos bens.

6 - PAGAMENTO

O arrematante vencedor deverá efetuar o pagamento integral do valor correspondente ao lote adjudicado, bem como dos encargos eventualmente previstos no edital, no prazo, forma e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

O pagamento será realizado por meio oficial indicado pelo Município de Itati/RS, com a devida identificação do participante e do lote arrematado, a fim de possibilitar o correto controle financeiro, contábil e patrimonial da receita arrecadada.

A quitação integral do valor devido constituirá condição indispensável para a liberação do bem, assinatura da documentação pertinente e adoção dos procedimentos de retirada ou transferência.

Na hipótese de inadimplemento, atraso injustificado, desistência ou descumprimento das obrigações assumidas pelo arrematante, poderão ser aplicadas as medidas previstas no edital e na legislação pertinente, inclusive cancelamento da arrematação, convocação de remanescente, retenção de valores eventualmente caucionados ou realização de novo certame, conforme o caso.

Os valores arrecadados serão recolhidos aos cofres públicos municipais e registrados de acordo com as normas financeiras e contábeis aplicáveis.

7 - RETIRADA, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS

Os bens arrematados serão disponibilizados ao respectivo vencedor após a homologação do resultado, comprovação do pagamento integral e cumprimento das demais exigências



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

previstas no edital.

A retirada dos bens ocorrerá nos locais indicados pela Administração Municipal, mediante prévio agendamento e dentro do horário regular de expediente, no prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Todas as despesas e providências necessárias à retirada correrão por conta exclusiva do arrematante, incluindo mão de obra, carregamento, desmontagem, equipamentos, transporte, tributos, taxas, regularização documental e quaisquer outros encargos incidentes.

Os bens serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores quanto às condições de conservação, funcionamento, quantidade de componentes, necessidade de reparos ou vícios aparentes, ressalvadas as informações expressamente constantes nos documentos do certame.

Nos casos de veículos automotores ou bens sujeitos a registro, a transferência de titularidade e a regularização perante os órgãos competentes serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, observadas as exigências legais aplicáveis.

O não comparecimento para retirada no prazo fixado poderá ensejar aplicação das medidas previstas no edital e na legislação pertinente, resguardado o interesse público.

8 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações do Município de Itati/RS.

Compete ao Município:

- I – promover a regular instrução do processo administrativo e a condução do certame, observadas as disposições legais e editalícias;
- II – dar publicidade ao leilão e disponibilizar aos interessados as informações pertinentes aos lotes, condições de participação e regras aplicáveis;
- III – franquear, quando previsto, a visitação ou vistoria dos bens em datas, horários e locais previamente informados;
- IV – receber os valores arrecadados e promover os registros financeiros, contábeis e patrimoniais correspondentes;
- V – disponibilizar os bens arrematados para retirada após a comprovação do pagamento e atendimento das exigências previstas;
- VI – emitir ou providenciar a documentação necessária à entrega e, quando cabível, à transferência dos bens.

8.2. Obrigações do Arrematante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compete ao arrematante vencedor:

- I – observar integralmente as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável;
- II – efetuar o pagamento do lote arrematado no prazo e forma definidos no certame;
- III – providenciar, às suas expensas, a retirada do bem no prazo assinalado, inclusive transporte, carregamento, desmontagem e demais medidas necessárias;
- IV – assumir integral responsabilidade pela transferência de titularidade, regularização documental, taxas, tributos e encargos incidentes, quando aplicáveis;
- V – receber o bem no estado em que se encontra, após prévia ciência das condições do lote;
- VI – responder por danos eventualmente causados ao patrimônio público, a terceiros ou ao local de retirada em decorrência de suas ações ou de prepostos durante a remoção dos bens.

9 - PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das obrigações assumidas pelo participante ou arrematante vencedor sujeitará o infrator às medidas previstas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável, sem prejuízo da reparação por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Constituem hipóteses passíveis de providências administrativas, entre outras previstas no instrumento convocatório:

- I – não realização do pagamento no prazo estabelecido;
- II – desistência injustificada após a arrematação;
- III – não retirada do bem no prazo fixado;
- IV – prestação de informações falsas ou apresentação de documentos irregulares;
- V – prática de atos destinados a frustrar, comprometer ou tumultuar a regularidade do certame.

Conforme a gravidade do caso e observados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, poderão ser adotadas medidas como cancelamento da arrematação, convocação de remanescente, perda de valores eventualmente caucionados, impedimentos previstos em lei, cobrança administrativa ou judicial e realização de novo certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, à luz da legislação vigente, dos princípios que regem a Administração Pública e das disposições constantes no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, o Laudo Técnico de Avaliação nº LA-00833, a relação de lotes e demais documentos que compõem a fase preparatória do procedimento.

Itati, 13 de abril de 2026.

Suély Trisch Witt
Secretária da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2026
LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

BSK ENGENHARIA

Laudos e Pareceres Técnicos, Consultoria e Assessoria - Área de Engenharia Mecânica

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

LEILÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI / RS



Eng.º Mecânico e de Segurança do Trabalho
Mauro Junior Bielski – CREARS: 155590



(54) 9 9915 6339



maurojuniorbielski@hotmail.com

1.0 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Solicitante	MUNICÍPIO DE ITATI
1.2 Endereço	RUA NESTOR BECKER, S/N
1.3 Cidade	ITATI – RS
1.4 Tipos dos Bens	VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS
1.5 Finalidade de Avaliação	BENS PARA LEILÃO
1.6 Nº do Laudo	LA-00833
1.7 Data Base Inspeção	10/03/2026 À 30/03/2026

2.0 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A determinação dos valores de mercado dos veículos, máquinas, equipamentos e sucatas leva em consideração a inspeção dos mesmos in loco e se utiliza como base o método comparativo direto de dados do mercado de março de 2026, juntamente da experiência profissional e a tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) quando aplicável.

3.0 INSPEÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS

A inspeção de veículos, máquinas e sucatas tem como premissa básica avaliar o bem em sua atual condição de conservação e, por conseguinte determinar o seu valor. Todos os bens avaliados são pertencentes a Prefeitura Municipal de Itati / RS.

4.0 AVALIAÇÃO

Os veículos, máquinas, equipamentos e sucatas de propriedade da Prefeitura Municipal de Itati / RS inspecionados são avaliados nesta data para valor de mercado conforme descrito abaixo na planilha de RESUMO DE VALORES E AVALIAÇÃO.

5.0 RESUMO DE VALORES E AVALIAÇÃO

Item	Descrição	Valor Avaliado
01	Automóvel Marca: Volkswagen - Modelo: Novo Gol 1.0 - Ano/Modelo: 2013/2013 - 04 portas - 05 Passageiros - 76 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IUG-6489 - Chassis: 9BWAA05UXDT264205 - Odômetro: 560.616 Km – Avaliação: O veículo permanece em uso. Está em um estado geral entre regular e ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 14.000,00
02	Automóvel Marca: Mercedes Benz - Modelo: Sprinter 413 CDI - Ano/Modelo: 2011/2012 - 20 Passageiros - 129 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: ITD-2879 - Chassis: 8AC904663CE060045 - Odômetro: - (bateria sem carga ou sem bateria, pois não foi possível verificar o motor no dia da inspeção porque estava quebrada o engate de abertura) Km – Avaliação: O veículo encontra-se fora de uso e imobilizado há algum tempo, segundo relatos do município. Seu estado geral situa-se entre regular e ruim. De acordo com a própria municipalidade, o motor apresenta problemas graves. Recomenda-se uma inspeção geral detalhada, visto que o bem pode apresentar falta de peças, partes ou componentes.	R\$ 35.000,00
03	Automóvel Marca: Renault - Modelo: Kwid Zen 2 - Ano/Modelo: 2022/2023 - 04 portas - 05 Passageiros - 71 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: JBU0I21 - Chassis: 93YRBB002PJ525997 - Odômetro: 245.247 Km – Avaliação: O veículo permanece em uso. Está em um estado geral entre bom e regular. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 32.000,00
04	Automóvel Marca: Volkswagen - Modelo: Novo Gol 1.0 - Ano/Modelo: 2013/2014 - 04 portas - 05 Passageiros - 76 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IUU-8824 - Chassis: 9BWAA05U5ET127805 - Odômetro: - (sem bateria) Km – Avaliação: O veículo não permanece em uso, está parado a algum tempo segundo relatos do município. Está em um estado geral entre ruim e péssimo. Apresenta lataria com amassados, vidro quebrado. O seu motor está totalmente desmontado. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 8.000,00
05	Automóvel Marca: Volkswagen - Modelo: Kombi - Ano/Modelo: 2012/2013 - 09 Passageiros - 80 CV - Cor: Fantasia - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: ITZ-3982 - Chassis: 9BWMF07X4DP006020 - Odômetro: - (sem bateria e além do mais ela pegou fogo e danificou completamente o local da bateria) Km – Avaliação: O veículo não está em uso e permanece parado há algum tempo, segundo relatos do próprio município. O estado geral situa-se entre ruim e péssimo. O motor apresenta danos severos devido a um incêndio no compartimento. Recomenda-se uma revisão geral detalhada, com a ressalva de que podem faltar peças e componentes fundamentais.	R\$ 9.000,00
06	Automóvel Marca: Mercedes Benz - Modelo: Sprinter 415 CDI - Ano/Modelo: 2012/2013 - 16 Passageiros - 146 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: IUB-1224 - Chassis: 8AC906633DE068724 - Odômetro: 569.061 Km – Avaliação: O veículo encontra-se fora de uso e imobilizado há algum tempo, segundo relatos do município. Seu estado geral situa-se entre regular e ruim. De acordo com a própria municipalidade, o motor apresenta problemas graves. Está sem bateria.	R\$ 40.000,00

	Recomenda-se uma inspeção geral detalhada, visto que o bem pode apresentar falta de peças, partes ou componentes.	
07	Automóvel Marca: Chevrolet - Modelo: Onix Joy Black - Ano/Modelo: 2021/2021 - 04 portas - 05 Passageiros - 80 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: JAX7B69 - Chassis: 9BGKD48UOMB246267 - Odômetro: 445.221 Km – Avaliação: O veículo permanece em uso. Está em um estado geral entre bom e regular. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 29.000,00
08	Automóvel Marca: Volkswagen - Modelo: Novo Gol TL MBV - Ano/Modelo: 2016/2017 - 04 portas - 05 Passageiros - 104 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IXO-5372 - Chassis: 9BWAB45U2HP064423 - Odômetro: 738.517 Km – Avaliação: O veículo não permanece em uso, está parado a algum tempo segundo relatos do município. Está em um estado geral entre regular e ruim. Está sem bateria. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 13.000,00
09	Roçadeira Hidráulica Articulada MFW - Modelo HARPIA 515 RC – Série: 17 – Número: 2787 - Cor: Laranja - Ano de Fabricação: 2017 – Avaliação: A Roçadeira Hidráulica Articulada permanece em uso. Apresenta avarias externas aparentes, sinais de oxidação, ferrugem e desgaste em geral. Está em um estado geral entre regular e ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 9.000,00
10	Colhedora de Forragens Marca: Vencedora Maqtron - Modelo: B 615 p/trator sem cardã - Série: 0552183 - Cor: Verde - Ano de Fabricação: - - Avaliação: A colhedora de forragens não permanece em uso. Apresenta avarias externas aparentes, sinais de oxidação, ferrugem e desgaste em geral. Está em um estado geral ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 800,00
11	Encanteiradora Algor Metalúrgica Ltda - Modelo 4FL 1200 – Data de Fab.: - - Cor: Verde – Número de Série: 423 – Avaliação: A Encanteiradora permanece em uso. Apresenta avarias externas aparentes, sinais de oxidação, ferrugem e desgaste em geral. Está em um estado geral entre regular e ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 2.500,00
12	Trator Agrícola LS - Modelo Plus 100R - 4x4 - Ano/Modelo: 2017/2017 - Número de Série: 8BLP10001HG000064 - Combustível: Diesel - Horímetro: - (Sem bateria) Horas – Avaliação: O trator agrícola não permanece em uso, está parado a algum tempo segundo relatos do município. Está em um estado geral entre regular e ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 75.000,00
13	Retroescavadeira Randon - Modelo RD 406 – 4x4 – Data de Fab.: 2018 - Número de Série: >9AD406AQVJ0006995< - Combustível: Diesel - Horímetro: - (Sem bateria) Horas – Avaliação: A retroescavadeira não vem sendo utilizada regularmente. Está totalmente desmontada. Segundo relatos do município, seu principal problema seria na bomba injetora. Apresenta problemas de embuchamento. Está em um estado geral entre regular e ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 65.000,00

14	Retroescavadeira Randon - Modelo RD 406 – 4x4 – Data de Fab.: 2018 - Número de Série: - (sem placa de identificação) - Combustível: Diesel - Horímetro: 5.988 Horas – Avaliação: A retroescavadeira vem sendo utilizada regularmente. Está em um estado geral entre boa e regular. Apresenta muitos vazamentos de óleo hidráulico aparentes. Embuchamento em estado regular. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 110.000,00
15	Lote de Sucatas de Diversos Itens em Geral – Avaliação: Lote de diversos itens em geral nas mais diversas condições (caçamba basculante metálica azul inclusa)	R\$ 5.000,00
16	Lote de Sucatas de Diversos Itens Eletrônicos – Avaliação: Lote de diversos itens eletrônicos nas mais diversas condições.	R\$ 1.000,00
Observação: Os dados dos veículos, máquinas, equipamentos e sucatas foram fornecidos pelo município de Itati / RS, assim como as informações sobre o quanto os veículos, máquinas e equipamentos estão sendo utilizados pelo município nos últimos tempos.		

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

LOTE 01: VEÍCULO VOLKSWAGEN – MODELO NOVO GOL 1.0 – ANO/MODELO 2013/2013 – PLACA IUG-6489

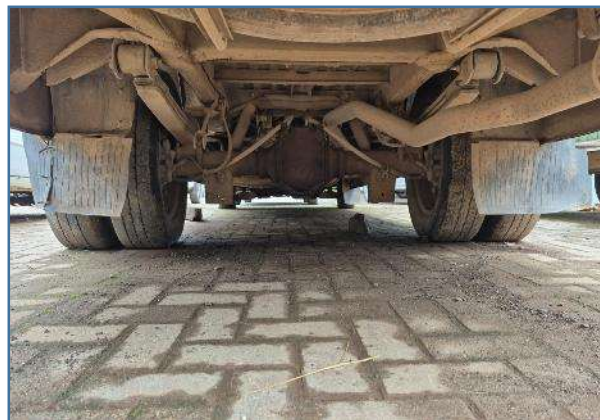




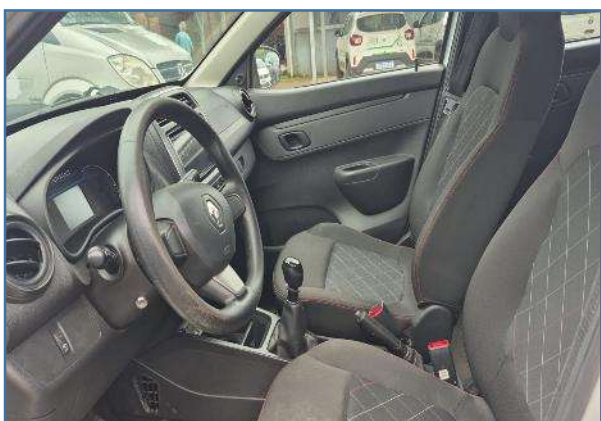
LOTE 02: VEÍCULO MERCEDES BENZ – MODELO SPRINTER 413 CDI – ANO/MODELO 2011/2012 – PLACA ITD-2879

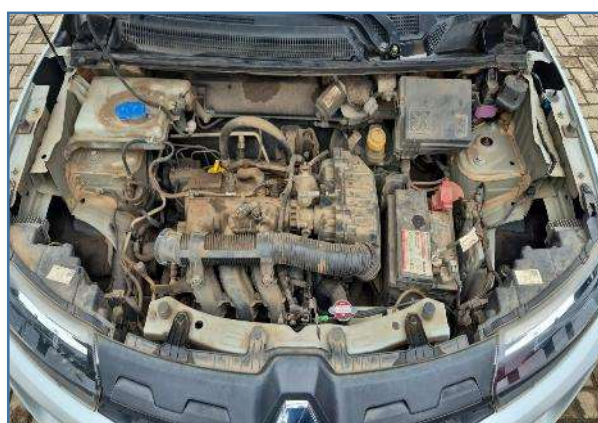
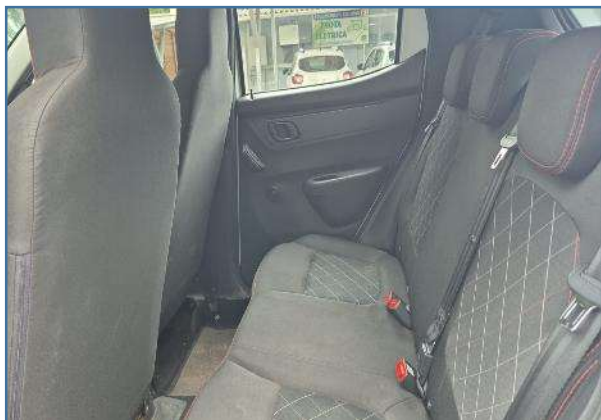






**LOTE 03: VEÍCULO RENAULT – MODELO KWID ZEN 2 – ANO/MODELO 2022/2023 –
PLACA JBU0121**

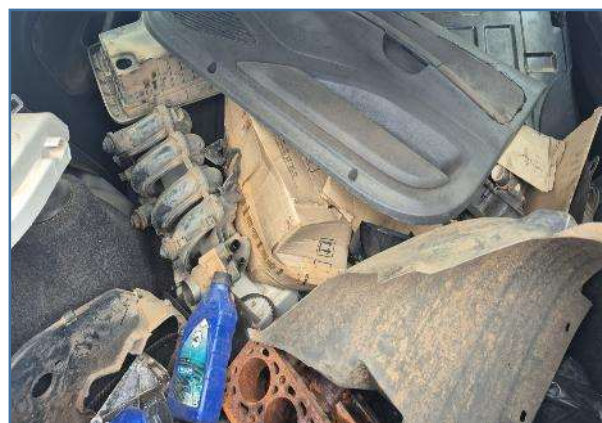




LOTE 04: VEÍCULO VOLKSWAGEN – MODELO NOVO GOL 1.0 – ANO/MODELO 2013/2014 – PLACA IUU-8824



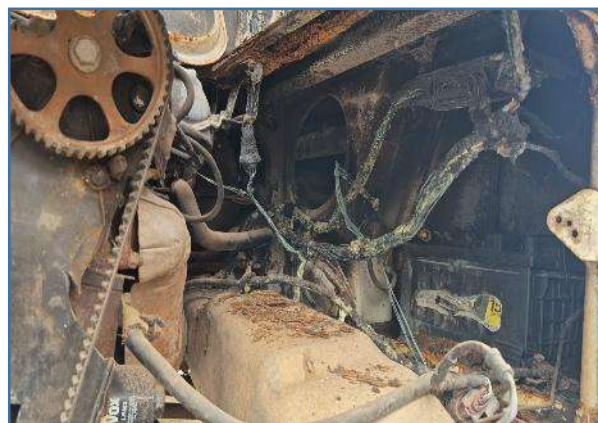




**LOTE 05: VEÍCULO VOLKSWAGEN – MODELO KOMBI – ANO/MODELO 2012/2013 –
PLACA ITZ-3982**



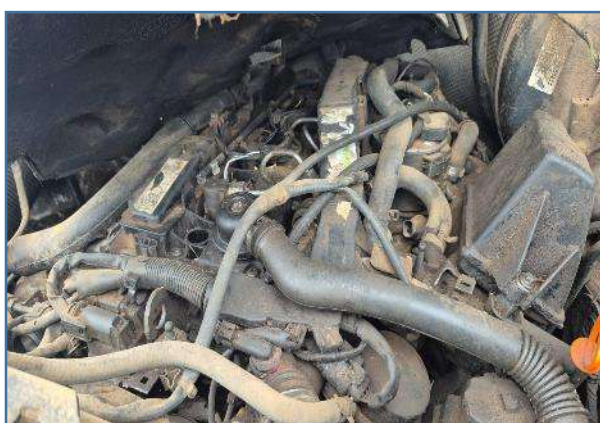




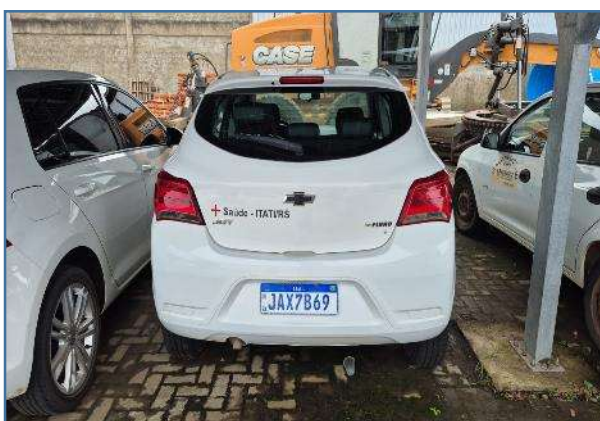
LOTE 06: VEÍCULO MERCEDES BENZ – MODELO SPRINTER 415 CDI – ANO/MODELO 2012/2013 – PLACA IUB-1224

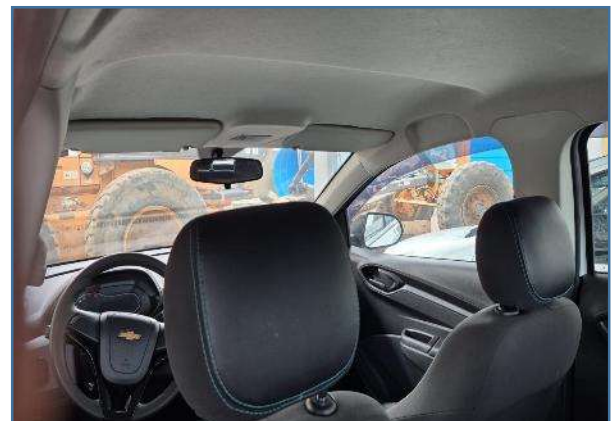
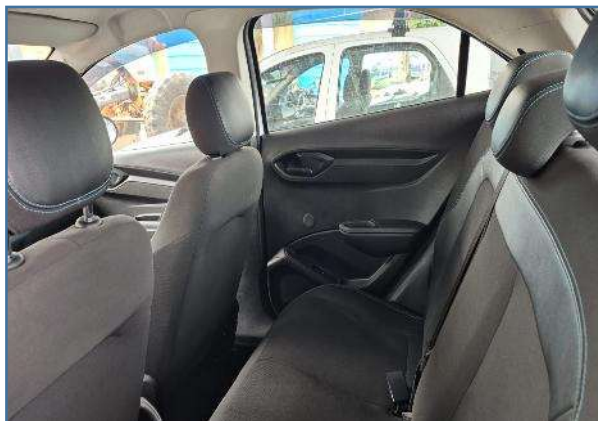




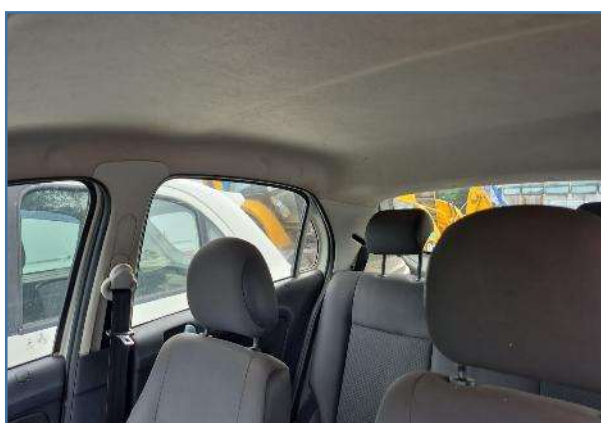


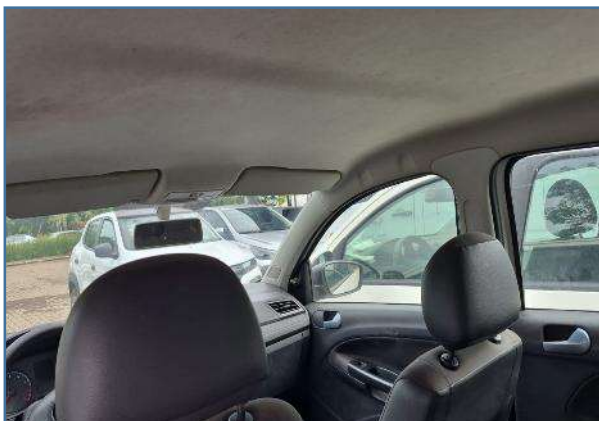
**LOTE 07: VEÍCULO CHEVROLET – MODELO ONIX JOY BLACK – ANO/MODELO
2021/2021 – PLACA JAX7B69**





**LOTE 08: VEÍCULO VOLKSWAGEN – MODELO NOVO GOL TL MBV – ANO/MODELO
2016/2017 – PLACA IXO-5372**





**LOTE 09: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA MFW – MODELO HARPIA 515 RC
– SÉRIE 17 – NÚMERO 2787 – COR LARANJA – DATA DE FAB. 2017**







**LOTE 10: COLHEDORA DE FORRAGENS VENCEDORA MAQTRON – MODELO B 615
P/ TRATOR SEM CARDÃ – ANO DE FAB. 2016 – COR VERDE – SÉRIE 0552183**



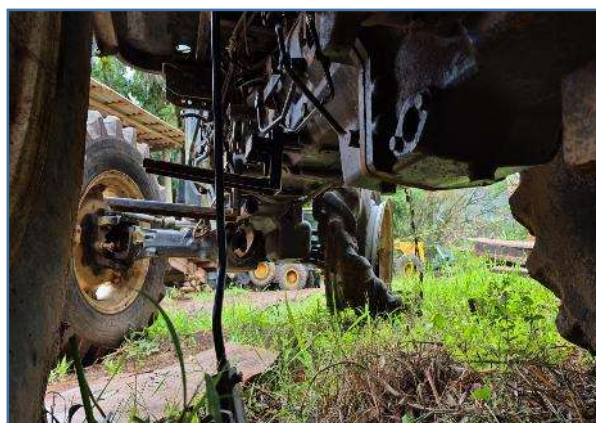


LOTE 11: ENCANTEIRADORA ALGOR METALÚRGICA LTDA – MODELO 4FL 1200 – ANO DE FABRICAÇÃO 2015 – COR VERDE – NÚMERO DE SÉRIE 423



LOTE 12: TRATOR AGRÍCOLA LS – MODELO PLUS 100 – 4x4 – ANO/MODELO
2017/2017

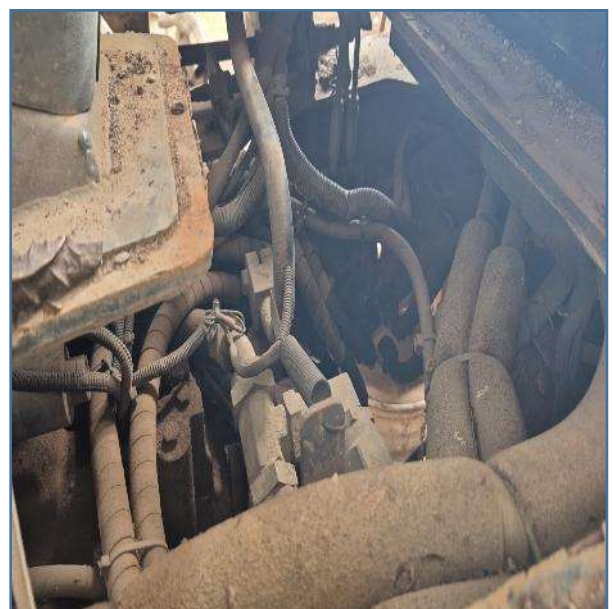




LOTE 13: RETROESCAVADEIRA RANDON – MODELO RD 406 – 4x4 – ANO DE FABRICAÇÃO 2018



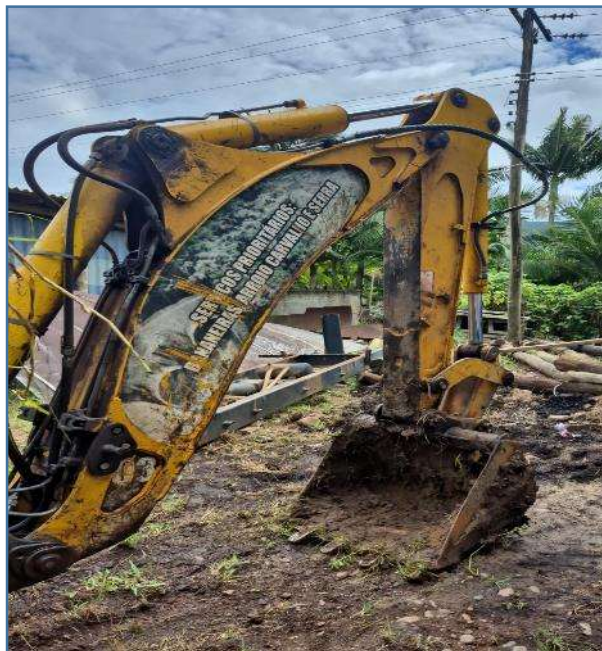


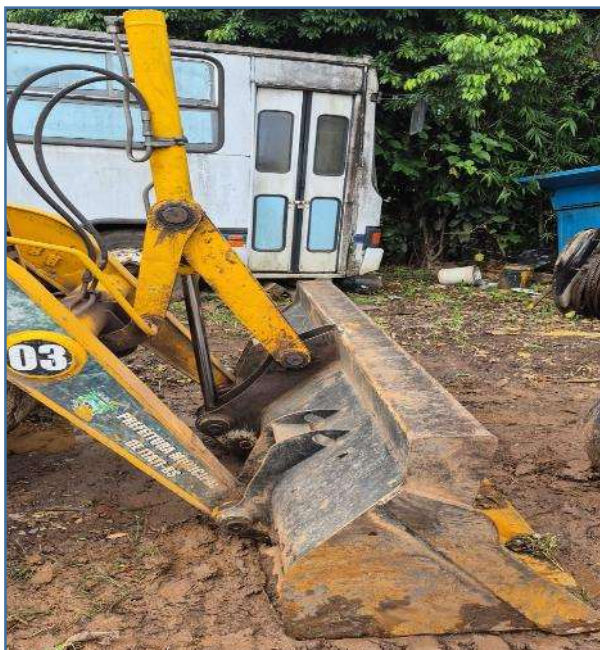




LOTE 14: RETROESCAVADEIRA RANDON – MODELO RD 406 – 4x4 – ANO DE FABRICAÇÃO 2018

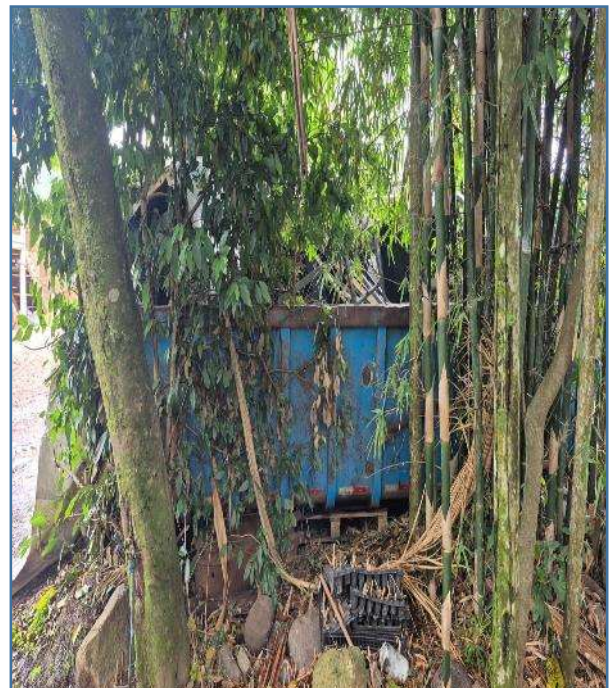








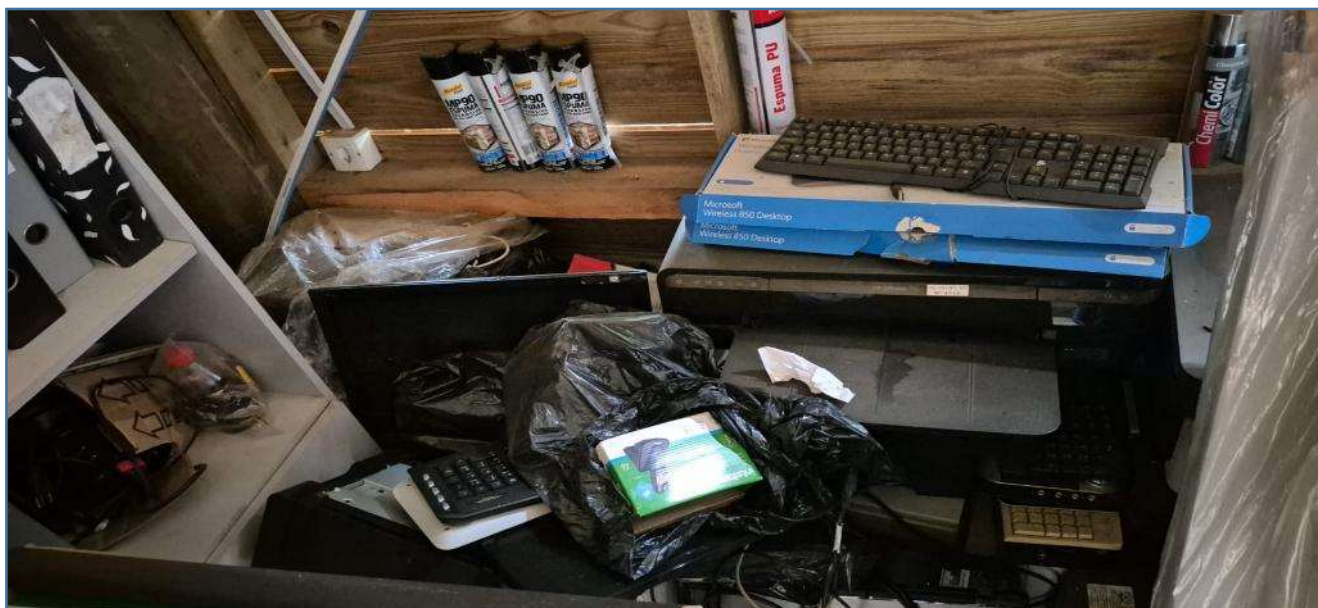
LOTE 15: LOTE DE SUCATAS DE DIVERSOS ITENS EM GERAL

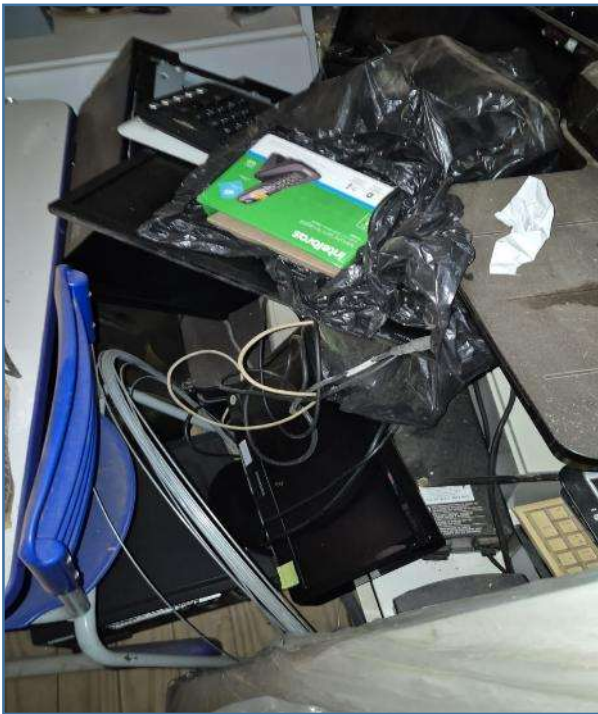






LOTE 16: LOTE DE SUCATAS DE DIVERSOS ITENS ELETRÔNICOS





6.0 CONCLUSÃO

Os valores da avaliação foram baseados na atual condição de conservação em que se encontram os veículos, máquinas, equipamentos e sucatas de propriedade do Município de Itati / RS, para fins de leilão público, sem qualquer tipo de garantia, considerando preço inicial, sendo que qualquer cidadão poderá participar e ampliar o valor na aquisição. Este laudo é válido por 06 (SEIS) meses ou até a data que o leilão público for realizado.

A minha análise foi realizada da maneira mais transparente e idônea possível.

Este laudo se isenta de responsabilidades de vícios ocultos.

Número da ART: 14293159 Início: 10/03/2026 - Validade: 09/09/2026

BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA:28425500000194
194

Assinado de forma digital
por BSK ENGENHARIA E
CONSULTORIA
LTDA:28425500000194
Dados: 2026.04.29 09:22:20
-03'00'

29/04/2026

Engº. Mauro Junior Bielski
CREARS 155590



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2026
LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

CARTA DE ARREMAT E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

Município de Itati

Edital n° 01/2026

Leilão Eletrônico para alienação de bens móveis inservíveis do Município De Itati/RS

O Município de Itati/RS, neste ato representado por sua Prefeita, Madalena Trisch Rapack e o Sr. (Nome do Arrematante), inscrito no CPF sob n° _____, residente na Rua _____, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão n° 01/2026, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- 1) O Senhor _____, foi vencedor do item _____, do leilão n° __/2026, realizado no dia ___ de _____ de 2026, através do endereço eletrônico <http://www.bllcompras.org.br>.
- 2) O valor do lance foi de R\$ _____ (_____), foi pago por meio de guia de pagamento emitido pelo setor de tributos, diretamente na Secretaria de Finanças.
- 3) O bem arrematado constitui o item _____, com a seguinte descrição e detalhamento:
- 4) O Município de Itati/RS transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do _____ descrito no item 03 deste documento, ao Senhor _____.
- 5) Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itati/RS, ___ de _____ de 2026.

Madalena Trisch Rapack
Prefeita

Nome do arrematante
CPF n°

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF n° _____ CPF n° _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo III

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2026
LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Leiloeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Itati/RS

Eu, (nome completo do arrematante), residente e domiciliado no (endereço completo), inscrito(a) no CPF sob n° _____, declaro, para fins de participação no leilão em referência, sob as penas da lei, que:

DECLARAR, para fins de participação no leilão em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à minha participação no certame, que não foi declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes que venham a alterar a presente declaração.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações acima poderá acarretar as sanções legais cabíveis.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local: (data) de (mês) de 2026.

Assinatura do arrematante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo IV

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2026
LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO

Eu, (nome completo do arrematante), residente e domiciliado no (endereço completo), inscrito(a) no CPF sob n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não possui cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, para sua habilitação no leilão acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E por ser verdade, assina a presente.

Local: (data) de (mês) de 2026.

Assinatura e do Arrematante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo V

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2026
LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO OBJETO CONFORME PROPOSTA

Eu, (nome completo do arrematante), residente e domiciliado no (endereço completo), inscrito(a) no CPF sob n° _____, **DECLARA** para fins de participação no **Leilão Eletrônico n° 01/2026– Processo Licitatório n° 078/2026**, declara sob as penas da lei, que está de acordo com as regras e das condições gerais constantes no edital e seus anexos, bem como com o que determina a legislação aplicável, obedecendo as normas estabelecidas.

Declaramos também, que a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras e aceita, assumo inteira responsabilidade para a satisfatória execução do pacto firmado, bem como demais custos, como incluindo, mas não se limitando a transporte, frete, contratação de pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, outros custos diretos e indiretos, que por ventura se fizerem necessários durante a vigência deste contrato, estou ciente de que a execução contratual observará as normas da legislação trabalhista vigente, especialmente a CLT. Ainda, a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, não acarretando ao Município de Itati/RS, qualquer ônus adicional, além do acordado no respectivo termo contratual, já firmado.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local: (data) de (mês) de 2026.

Assinatura e do Arrematante